

**DELIBERAÇÃO CBH SAPUCAÍ N° 29, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí (GD5) - Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão (2025/2027).

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ**, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de Setembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o Igam, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Município de Cambuí

Nome: Renato de Oliveira Aguiar

II - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

Nome: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira

III - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria – FUPAI

Nome: Aloísio Caetano Ferreira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04

Nome: Cristiane Beatriz Pereira

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação referendada na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente do CBH Sapucaí



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Aguiar, Presidente(a)**, em 15/04/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111733226** e o código CRC **C9CD9CD4**.

